



LEI Nº 1.924, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito adicional especial junto ao
Orçamento Público Municipal vigente e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.049.585,03 (Um milhão, quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos) na forma assim descrita:

02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1396	10.302.0019.3004.0000	3.3.90.30.00	Execução de Incremento Custeio MAC: Processo nº 140929207	142.066,49	
	05	659 008	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05 00	
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Incremento Temporário MAC		
1397	10.302.0019.3005.0000	3.3.90.30.00	Execução de Incremento Custeio MAC/TFD: Processo nº 14097	28.420,97	
	05	659 008	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05 00	
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Incremento Temporário MAC		
1398	10.302.0019.3005.0000	3.3.90.39.00	Execução de Incremento Custeio MAC/TFD: Processo nº 14097	266.550,00	
	05	659 008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05 00	
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Incremento Temporário MAC		
1399	10.302.0019.3006.0000	3.3.90.30.00	Execução de Incremento Custeio MAC/CAPS: Processo nº 140	308.179,37	
	05	659 008	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 05 00	
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Incremento Temporário MAC		
1400	10.302.0019.3006.0000	3.3.90.39.00	Execução de Incremento Custeio MAC/CAPS: Processo nº 140	4.368,20	
	05	659 008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05 00	
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Incremento Temporário MAC		
1401	10.302.0019.3007.0000	3.3.90.39.00	Execução de Incremento Custeio MAC/CASA AZUL: Processo nº 140	300.000,00	
	05	659 008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 05 00	
			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Incremento Temporário MAC		

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos de superavit financeiro de transferências de Incremento Temporário, fonte STN 2.659.3110, conforme demonstrado no anexo único da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.901 de 16 de outubro de 2025 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.889 de 27 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.900 de 16 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 20 de fevereiro de 2026.



GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município